

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0198/2023

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

LORENZON ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.826/0001-39, com sede na Travessa Ernesto Carmelli, nº 50, Sala 07, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Administrador Sr. **ALCEU LORENZON**, brasileiro, inscrito no CPF nº 298.443.040-91, RG nº 4.849.229, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o Contrato a Locação de uma sala comercial térrea do Condomínio Treviso em alvenaria com área - Sala 1 com área de construção total de 130,89m², área privativa de 101,74m², matrícula 26.046, Sala 2 com área de construção total de 136,09 m², matrícula 26.047 localizada na rua Selistre de Campos, nº 50, Centro, o qual é utilizada para acomodar a equipe do Cras II, decorrente do Processo de Licitação nº 0183/2023 - Dispensa de Licitação nº 0038/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **02 de setembro de 2024 vigorando até o dia 01 de março de 2025**. Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo índice INPC acumulado (4,06%), passando a ser de **R\$ 4.994,88 (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 02 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Locatário

**LORENZON ADMINISTRAÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: